



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Cristiane Strottmann

PRIORIDADE: médio

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa credenciar pessoas jurídicas da área da saúde, especializadas em nefrologia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Campo Bom/RS.

A demanda decorre da necessidade de assegurar a prestação contínua de consultas e procedimentos de hemodiálise, serviços essenciais para pacientes com insuficiência renal crônica, cuja interrupção pode acarretar risco grave à saúde e à vida.

O serviço é de natureza contínua e deve ser prestado integralmente dentro do território municipal, com atendimento de segunda a sábado, garantindo a capacidade total ofertada ao SUS e observando integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A não contratação implicaria descontinuidade no tratamento de pacientes, aumento da morbidade e mortalidade, sobrecarga de outros serviços de saúde e descumprimento de obrigações legais e constitucionais relacionadas ao direito à saúde.

A prestação dos serviços deve obedecer a regulamentações específicas, incluindo portarias e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais legislações aplicáveis.

É imprescindível que as instituições credenciadas possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, infraestrutura adequada, corpo clínico qualificado e equipamentos compatíveis com os protocolos técnicos vigentes.

O impacto da não contratação se traduz em prejuízos diretos à população dependente de hemodiálise, aumento de internações hospitalares, deslocamentos para outros municípios e possível judicialização da demanda, gerando custos adicionais e comprometendo a eficiência da gestão pública da saúde.

II. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda já está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

O credenciamento de serviços de nefrologia está alinhado às estratégias do órgão, pois integra a política municipal de atenção especializada à saúde, garantindo a continuidade do atendimento a pacientes com doenças renais crônicas, conforme diretrizes do SUS e metas de cobertura assistencial estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados exclusivamente no município de Campo Bom, com funcionamento de segunda a sábado, mantendo a capacidade total ofertada ao SUS.

É obrigatório o cumprimento integral das normas e diretrizes do SUS e das regulamentações específicas: Portaria nº 1.034 GM/MS de 05/05/2010; RDC nº 15/2012; RDC nº 154/2004; RDC nº 33/2008; RDC nº 306/2004; RDC nº 50/2002; Resolução CONAMA nº 358/2005; Decreto-Lei nº 5.296/2004; RE nº 176/2000, entre outras aplicáveis.

As instituições deverão dispor de acesso específico para pessoas com deficiência física, apresentar habilitação junto ao Ministério da Saúde quando exigido, comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), regularidade junto aos Conselhos de Classe, alvarás de funcionamento e vigilância sanitária, relação completa do corpo clínico com carga horária e qualificação, declaração de equipamentos instalados e quantitativo de procedimentos ofertados ao SUS.

A contratada deverá entregar arquivos de faturamento e relatórios mensais até o prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde, garantir a gratuidade dos serviços aos usuários do SUS, atendimento humanizado conforme a Política Nacional de Humanização e cumprimento dos protocolos técnicos do Ministério da Saúde.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda contínua de pacientes renais crônicos no município, estima-se a necessidade de atendimento integral para todos os casos diagnosticados e encaminhados pelo SUS, incluindo consultas especializadas e sessões de hemodiálise.

O quantitativo envolve a manutenção de equipe médica e de enfermagem especializada, equipamentos de hemodiálise em número suficiente para atender a capacidade total prevista, insumos e infraestrutura adequada para funcionamento de segunda a sábado.

A estimativa considera a projeção de casos ativos e novos diagnósticos, bem como a necessidade de reposição e manutenção de equipamentos.

PROCEDIMENTOS	QUANTID ADE ESTIMAD	VALOR ESTIMADO/M ÊS	VALOR ESTIMADO /ANO	GRUPO
---------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	-------



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

	A/MÊS			
Procedimentos com finalidade diagnóstica / Diagnóstico em laboratório clínico.	1465	R\$ 8.237,20	R\$ 98.846,40	MAC
Procedimentos clínicos / Consulta / Atendimentos / Acompanhamentos.	284	R\$ 2.736,40	R\$ 32.836,80	MAC

PROCEDIMENTOS	QUANTID ADE ESTIMAD A/MÊS	VALOR ESTIMADO/M ÊS	VALOR ESTIMADO /ANO	GRUPO
Procedimentos clínicos / Tratamento em nefrologia.	2062	R\$ 509.631,64	R\$ 6.115.579,68	FAEC
Procedimentos cirúrgicos / Cirurgia em nefrologia.	26	R\$ 13.590,72	R\$ 163.088,64	FAEC
Órteses, próteses e materiais especiais.	28	R\$ 1.398,18	R\$ 16.778,16	FAEC

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA

Quem executa: terceiro

Forma de acesso: serviço contínuo

Descrição da solução: Consiste na contratação de clínicas privadas já habilitadas pelo Ministério da Saúde para prestação de serviços de nefrologia e hemodiálise, com infraestrutura instalada no município de Campo Bom.

O atendimento é realizado por equipe médica e de enfermagem especializada, seguindo protocolos técnicos e normas sanitárias vigentes.

Av. Independência, 800 – CEP 93700-000 Centro – Campo Bom RS
Telefone: (51) 3598.8600



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

A solução garante a continuidade do tratamento sem necessidade de deslocamento dos pacientes para outros municípios.

Preço e unidade de medida: R\$ 6.295.446,48/ano (FAEC) + R\$ 131.683,20/ano (MAC) / serviço contínuo

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço baseia-se nos valores repassados pelo Ministério da Saúde para nefrologia: R\$ 6.295.446,48 (FAEC) e R\$ 131.683,20 (MAC), totalizando R\$ 6.427.129,68 anuais.

A metodologia adotou como fonte os repasses fundo a fundo previstos na programação físico-financeira oficial.

O valor global corresponde ao custo anual da prestação dos serviços, pagos em parcelas mensais pós-produção.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste no credenciamento de clínicas especializadas em nefrologia, habilitadas pelo Ministério da Saúde, para prestação de consultas e procedimentos de hemodiálise no município de Campo Bom.

O serviço será contínuo, com atendimento de segunda a sábado, infraestrutura adequada, equipe qualificada e cumprimento integral das normas sanitárias e protocolos técnicos.

A manutenção inclui reposição de insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e entrega de relatórios mensais de produção.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica parcelamento, pois a contratação envolve a prestação integrada de serviços médicos especializados, insumos e infraestrutura, cuja execução conjunta é necessária para garantir a continuidade e integralidade do atendimento.

O critério de adjudicação será global.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a continuidade do tratamento de pacientes renais crônicos, reduzir deslocamentos para outros municípios, garantir atendimento humanizado e conforme protocolos técnicos, otimizar recursos financeiros via repasses do Ministério da Saúde e evitar custos adicionais decorrentes de internações ou judicializações.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Capacitação de fiscais e gestores do contrato, definição de fluxos de encaminhamento de pacientes, adequação de sistemas de informação para integração com o prestador, formalização de critérios de monitoramento e avaliação da produção.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços gera Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), os quais devem ser manejados em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC nº 306/2004, bem como demais normas ambientais e sanitárias vigentes.

Caberá exclusivamente à empresa credenciada a responsabilidade pela segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação aplicável e garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, pois existem prestadores habilitados no município com capacidade para atender a demanda.

É economicamente vantajosa, pois utiliza recursos já previstos pelo Ministério da Saúde, garantindo atendimento imediato e contínuo, com menor risco operacional e custo compatível com a programação financeira oficial.